



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Centro - Fone / Fax (14) 3883-1334 -(14) 3883-1661
Cep 18.590-000 B O F E T E Estado de São Paulo

Decreto nº 1.806 de 17 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1770, de 10 de dezembro de 2003.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:-

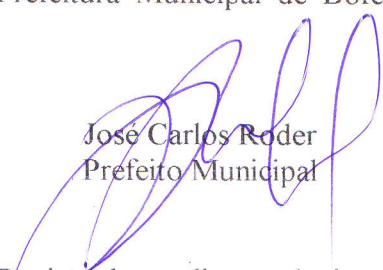
Órgão	Unid. Orçam.	Func. Program.	Categ. Econômica	Ficha	Valor (R\$)
02.00.00	02.01.00	04.122.02002.003	4.4.90.00	10	4.000,00
02.00.00	02.01.00	08.243.05002.006	4.4.90.00	16	4.500,00
02.00.00	02.02.00	04.122.07002.008	4.4.90.00	23	2.500,00
02.00.00	02.03.00	04.122.01002.011	4.4.90.00	26	4.000,00
TOTAL.....					15.000,00

PARA:-

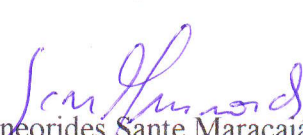
Órgão	Unid. Orçam.	Func. Program.	Categ. Econômica	Ficha	Valor (R\$)
02.00.00	02.01.00	04.122.01002.002	4.4.90.00	6	15.000,00
TOTAL.....					15.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2004.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

*Recibim
03/03/04*
